



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 1252**

**Depto. Legislativo**

**Data: 18/11/2025 09:02:03**

**Autor(a): Ver. Jesuíno Araújo**

*Carlos Eduardo O. B.*  
Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo

**Destinatários:**

Gabinete Exa. Sra. Prefeita de Olinda – Mirella Almeida

**Assunto: Declarar o Samba como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Olinda**

**Jesuíno Araújo**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER** que seja Reconhecido o Samba como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Olinda”.

**Justificativa:** A justificativa para o reconhecimento do samba como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Olinda (PE) baseia-se em sua profunda relevância histórica, social e cultural para a identidade da cidade e do povo pernambucano.

O reconhecimento do samba como patrimônio cultural imaterial se justifica pelos seguintes pontos:

**Expressão da Identidade Local e Afro-Brasileira:** O samba, com suas raízes africanas, é uma manifestação cultural fundamental na formação da identidade brasileira e, especificamente, da comunidade olindense, reconhecida por sua rica herança afrodescendente, com blocos, baterias e agremiações de samba com histórias que se misturam à própria narrativa da cidade, especialmente no Carnaval e em outras celebrações, muitas vezes à margem das narrativas oficiais, mas vitais para a população.

Olinda é mundialmente conhecida por seu Carnaval, já declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, com características multiculturais, e o samba é parte integrante e legítima dessa festividade e de outras práticas socioculturais locais. O projeto de lei visa valorizar essas expressões autênticas da cultura popular, garantindo que não sejam ofuscadas por outras manifestações. Uma vez que, reconhecer as escolas, grupos, baterias e rodas de samba como patrimônio cultural imaterial da nossa cidade, assim como, seus desfiles, sua música, suas práticas, suas tradições, assegura que o poder público, na figura da gestão municipal, contribua com esse seguimento garantindo a livre atividade dos brincantes e fazedores de cultura que mantêm esse patrimônio vivo e atuante.

As rodas de samba, os ensaios e os desfiles são espaços de convivência, troca cultural e solidariedade, que promovem a coesão social e o fortalecimento das comunidades. O reconhecimento institucional



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

incentiva a continuidade dessas práticas, que desempenham um papel crucial na inclusão social e no exercício dos direitos culturais.

O título de patrimônio imaterial, conforme as diretrizes do Iphan e da Unesco (que já reconheceu o Samba de Roda da Bahia como patrimônio da humanidade), permite a criação de mecanismos de salvaguarda e preservação. Isso inclui o mapeamento das agremiações, o registro de memórias, dos territórios de cultura, das atividades desse seguimento em todo território da cidade e a garantia de apoio do poder público para a manutenção das atividades e espaços ligados ao samba e suas ramificações.

O samba em Olinda possui um potencial significativo para o turismo cultural. A oficialização como patrimônio pode atrair mais visibilidade e recursos, fomentando a economia criativa local e gerando oportunidades para músicos, dançarinos, artesãos e a comunidade em geral.

A aprovação do projeto é um ato de reconhecimento da dignidade e importância dos mestres, fazedores de cultura e comunidades que mantêm a tradição do samba viva em Olinda, alinhando a legislação municipal aos esforços já realizados em níveis estadual (como o reconhecimento do Festival Samba Recife como patrimônio imaterial do Recife e do Estado) e federal (como a Lei Nelson Sargento, de 2023, que reconhece as escolas de Samba como Patrimônio Cultural e Imaterial do Brasil.)

Em suma, o projeto de lei busca garantir que o samba de Olinda, uma expressão de resistência cultural e um pilar da identidade local, seja devidamente protegido, valorizado e transmitido às futuras gerações, assegurando seu lugar de direito na história e na vida da cidade.

Face ao exposto solicitamos que seja enviado o requerimento em tela à Exa. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Art. 9º, da Lei 5623/2008.

Pede deferimento.

Olinda, 17 de novembro de 2025.

  
Jesuino Araújo  
Vereador - PSD